

**Proposta de Regimento Interno do X Congresso Ordinário do Sindicato dos
Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG –
Juiz de Fora – MG – 24 a 26 de abril de 2015.**

Capítulo I – Do Congresso

Art. 1º - O X Congresso Ordinário do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – foi convocado por resolução da sua Diretoria Executiva nos termos do art. 19 do Estatuto da entidade.

Art. 2º - O X Congresso Ordinário do Sitraemg tem como objetivos: discutir e deliberar as diretrizes políticas para a entidade; estabelecer as diretrizes para a execução das prerrogativas e dos deveres do sindicato, previsto no art. 3º do estatuto; discutir e avaliar a realidade da categoria no cenário político, econômico, social e cultural do país com vistas a planejar, elaborar e implementar ações que visam a preparação e envolvimento do Servidor na Campanha Salarial 2015; discutir e avaliar a realidade do Servidor, considerando: local, jornada e condições de trabalho, suas implicações e consequências para a sua saúde e bem-estar com o objetivo de desenvolver ações e atividades que possam amparar os Servidores em todas as suas necessidades; elaborar plano de ação e políticas permanentes (independência e autonomia Sindical perante a Governos e Administrações de Tribunais, Campanha permanente de filiação, busca da unidade da Categoria visando o seu fortalecimento e da Instituição Sindical).

Art. 3º - A organização do X Congresso Ordinário do Sitraemg é de responsabilidade da Diretoria Executiva, que poderá constituir comissão específica para a tarefa, bem como outras comissões que se fizerem necessárias.

Art. 4º - O X Congresso Ordinário do Sitraemg será realizado entre os dias 24 e 26 de abril de 2015, no Hotel Green Hill, localizado na Avenida Deusdedit Salgado, 5201 – Salvaterra – Juiz de Fora - MG.

Art. 5º - O X Congresso Ordinário debaterá e deliberará sobre a seguinte pauta:

- 1- Regimento Interno do X Congresso Ordinário do SITRAEMG;
- 2- Conjuntura;
- 3- AGE – Assembleia Geral Extraordinária para Eleição de membro para a 5ª Vaga do Conselho Fiscal;
- 4- Saúde e condições de trabalho;
- 5- Políticas permanentes e Plano de lutas.

Art. 6º - A Coordenação do X Congresso Ordinário do Sitraemg será exercida pela Direção do Sindicato e a Mesa dos Trabalhos será dirigida por, pelo menos, um membro da Diretoria Executiva e ou Delegados (as) que poderão ser indicados (as) pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Cada mesa do evento terá necessariamente um Coordenador do Sitraemg, um secretário e um relator, escolhidos dentre os Delegados (as).

Capítulo II – Das inscrições, transportes e hospedagens

Art. 7º - Poderão se inscrever para do X Congresso Ordinário do Sitraemg:

- Todos os trabalhadores sindicalizados, em dia com suas obrigações sindicais, em conformidade com as regras contidas neste Regimento.

- Os convidados e palestrantes, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 8º - Os interessados em participar do Congresso deverão se inscrever na Secretaria do Sindicato, **a partir da data de publicação deste Regimento em nossas mídias, até o dia 10 de abril de 2015**, pelo e-mail **congresso@sitraemg.org.br** ou pelos telefones (31) 4501-1500 ou 0800 283 43 02.

Parágrafo Único: O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – se resguarda no direito de encerrar as inscrições antes da data prevista no caput caso sejam preenchidas as vagas disponíveis para hospedagens em hotel conveniado.

Art. 9º - As despesas de todos os sindicalizados, inscritos dentro do período de inscrição, provenientes de hospedagem, alimentação e transporte até o local do evento serão custeadas pelo Sitraemg, exceto despesas com bar, frigobar e telefone.

Parágrafo Primeiro - A hospedagem será em apartamento duplo solteiro.

Parágrafo Segundo – Havendo necessidades decorrentes do número de inscritos e disponibilidade do hotel Green Hill, a hospedagem poderá ser em apartamento triplo solteiro ou em hotel diferente daquele no qual será realizado o Congresso para assegurar e ampliar a participação dos servidores.

Parágrafo Terceiro – O Sitraemg disponibilizará ônibus com saída de Belo Horizonte – Juiz de Fora, saindo do Terminal JK, no dia 24 de abril, nos horários de **8 horas** e no horário de **13h30**. O Retorno de todos os ônibus para Belo Horizonte será no dia 26 de abril, saindo do Hotel Green Hill às **16 horas**.

Parágrafo Quarto – Para os (as) sindicalizados (as) de cidades do interior que forem de carro, será feito o reembolso mediante encaminhamento do original da NF de abastecimento na seguinte proporção: 1 litro de combustível para cada 10 Km rodados. O SITRAEMG não se responsabilizará pelo pagamento de estacionamento em nenhuma circunstância, nem quaisquer outros danos que porventura possam ocorrer.

Parágrafo Quinto – Para os (as) sindicalizados (as) de cidades do interior que forem de ônibus, será feito o reembolso do valor da passagem mediante encaminhamento do original do voucher. Aqueles que necessitarem vir até Belo Horizonte, também terão o reembolso das passagens mediante encaminhamento dos vouchers e daqui até o local do evento deverão utilizar os ônibus contratados pelo SITRAEMG, que sairão de Belo Horizonte, do Terminal JK, com destino a Juiz de Fora.

Art. 10 – Para aqueles que desejarem levar acompanhantes, observar-se-ão os seguintes critérios:

- a) o (a) sindicalizado (a) deverá antecipadamente comunicar ao Sitraemg, que fará lista de espera destes inscritos até o dia 10 de abril de 2015, pois a preferência para hospedagem será sempre para os sindicalizados Delegados;
- b) a hospedagem do acompanhante estará sujeita à disponibilidade do hotel;
- c) havendo disponibilidade no hotel, deverá ser feito o pagamento antecipado do valor integral das diárias do (s) acompanhante (s), referentes ao período de 24 a 26 de abril, conforme valores abaixo:

- valor total para acompanhante: R\$430,00 (quatrocentos e trinta Reais) – inclui hospedagem em apt. Duplo, para check-in no dia 24/04 após 18 horas, e 4 (quatro) refeições (jantar dia 24, almoço e jantar no dia 25 e almoço no dia 26).
 - valor total para crianças 6 a 10 anos: R\$195,00 (cento e noventa e cinco Reais).
 - crianças de 0 a 5 anos: cortesia
 - para os casos de hospedagens de acompanhantes não previstos acima, gentileza consultar antecipadamente a Secretaria do Sitraemg para obter orientações.
- d) os depósitos deverão ser feitos na conta do Sitraemg (banco Caixa Econômica Federal, Ag. 0620, Conta 500023-3 operação 003) e enviada cópia do recibo, com identificação do sindicalizado, para o e-mail coudry@sitraemg.org.br ou pelo fax (31) 4501-1500 aos cuidados do Departamento Financeiro até o dia 17 de abril de 2015, impreterivelmente.
- e) é facultada a hospedagem dos sindicalizados residentes em Juiz de Fora devendo estes informar, no ato da inscrição, a sua decisão de se hospedar ou não.

Capítulo III – Dos (as) Delegados (as)

Art. 11 – Considerar-se-ão Delegados ao Congresso todos os sindicalizados, quites com suas obrigações estatutárias, que se inscreverem e se credenciarem conforme estabelecido neste Regimento.

Art. 12 - O Credenciamento dos Delegados será feito no local do evento, **iniciando-se às 17 horas do dia 24 de abril e encerrando-se às 11 horas do dia 25 de abril**, ficando cada qual responsável pelo material e crachá recebidos no ato do credenciamento, pois não haverá reposição de material ou crachá.

Capítulo IV - Das instâncias de deliberações e do Processo de Votação

Art. 13 - A Plenária é a instância máxima do Congresso, tendo competência para discutir, aprovar ou rejeitar em parte e ou totalidade as proposições apresentadas, relacionadas com o temário, observando-se este Regimento e a pauta dos trabalhos.

Parágrafo primeiro - A Plenária Geral será dirigida por uma Mesa Diretora dos Trabalhos a quem caberá coordenar os trabalhos, propondo os encaminhamentos e a ordem dos trabalhos, que serão decididos pelos(as) delegados(as) reunidos. Cada Mesa será composta por, ao menos, 01 (um) membro da Diretoria Executiva e Delegados indicados pela Diretoria e também pela própria Plenária.

Parágrafo segundo – Para que possa ser instalada e deliberar sobre os temas em discussão, a Plenária Geral do Congresso deverá contar com a presença de mais da metade dos(as) delegados(as) credenciados(as).

Art. 14 - Na Plenária Geral a votação de cada proposta será precedida de uma intervenção favorável e outra contrária à proposta que estiver colocada para deliberação, ou uma defesa de cada proposta apresentada para o tema, de duração máxima de 3 (três) minutos cada uma. Poderá haver mais uma intervenção para cada proposta dependendo da relevância do tema em questão, por decisão da Plenária.

Art. 15 - As propostas e pedidos de intervenção serão encaminhados obedecendo a ordem de inscrição pelo crachá deixado na mesa dos trabalhos.

Art. 16 - As questões de ordem deverão ser encaminhadas para a mesa.

Parágrafo Único – Caberá recurso à Plenária.

Art. 17 - Os esclarecimentos e encaminhamentos deverão ser encaminhados à mesa.

Parágrafo Único – Caberá recurso à Plenária.

Art. 18 – As votações na Plenária Geral serão feitas por levantamento de crachás dos(as) delegados(as). A aferição da proposta vencedora será feita pela Mesa, por contraste e, quando houver dúvida, por contagem individual dos votos de cada proposta. Cada delegado tem direito a apenas 1 (um) voto. Não será admitido o voto por procuração.

Parágrafo Único: Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos.

Capítulo IV - Da Organização dos Debates

Art. 19 - Os debates nas palestras, durante o X Congresso Ordinário do Sitraemg, serão feitos tendo como base as explanações realizadas pelos palestrantes convidados, nos respectivos painéis de debates.

Art. 20 – As propostas de textos, resoluções, moções a serem apresentadas para o debate e ou encaminhamentos nos Painéis de Políticas Permanentes e Plano de Lutas deverão ser encaminhadas para a mesa, durante a realização do evento, até às 20 horas do dia 25 de abril, mediante o preenchimento do formulário próprio contido na pasta entregue no ato do credenciamento.

Capítulo V – Das Disposições Gerais

Art. 21 - Os casos omissos a este regimento serão decididos em primeira instância pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Plenária.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2015.

Diretoria Executiva Colegiada